



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 30 Cantagalo, quinta-feira, 10 de maio de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 7.992/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Júlio Márcio da Silva Dantas**, matrícula nº 201.182-4, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Transporte**, Símbolo CAI-1, em vaga criada pela Lei nº 536/02.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 7.996/2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº 325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

Professor - RETI: Clennis da Silveira Quindeler – Professor Especialista – 1º Segmento – Matrícula: 2423-6.

Período: 18/04/2018 a 20/05/2018.

Disciplina: Geografia.

Escola Municipal Elestar Caetano Mendes

Professor Substituído: Jéssica de Assunção Severino – Professor I – 2º Segmento – Matrícula: 301225-5.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SÍTI OICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado:
www.cantagalo.rj.gov.br